



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 788

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 788

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.457/2020

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do

Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o memorando nº 03/2020, expedido pela Diretoria de Negócios Jurídicos em 28/04/2020, o qual relata o recebimento de denúncia anônima acerca de suposta ocorrência de maus tratos aos acolhidos no A.M.A.C.L.

CONSIDERANDO o ofício nº 81/2020/PJG/ctg, expedido pelo Ilustre Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo desta Comarca, o qual também narra fatos ocorridos no A.M.A.C.L e que demandam imediata apuração.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurada, em caráter DE URGÊNCIA, sindicância, administrativa para apurar os fatos narrados no Memorando 03/2020 expedido pelo Diretor Jurídico desta municipalidade, bem como no ofício nº 81/2020/PJG/CTG, expedido pelo Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo desta Comarca.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente sindicância, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Nomear os Senhores Fábio Garcia, Wanicler

Mendes Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 04 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Wanicler Mendes Martins

Escriturária